



## ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**CRENCIAMENTO nº: 002/2020**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA TENDO COMO BASE A TABELA SIGTAP-SUS.

### **ESCOPO**

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020, às 13h30min, a Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 249 de 19 de agosto de 2020, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 2124/2020, de 11/09/2020) pela empresa R. AP. DOS SANTOS.

### **ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO", foram apresentados pela empresa os seguintes documentos:

<b>Empresa: R. AP. DOS SANTOS</b>			
<b>Descrição Documento</b>	<b>Nº Docto.</b>	<b>Emissão</b>	<b>Validade</b>
Cédula de identidade dos proprietários da empresa	MG-10.069.972	28/09/2015	Indeterm.
Registro comercial, no caso de Empresa Individual	31111788744	28/02/2018	Indeterm.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	29.807.697/000 1-99	06/08/2020	Indeterm.
Certificado de Regularidade para com FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal	20200823051 32898195149	09/09/2020	21/09/2020
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	8038	06/08/2020	60 dias
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	20200004135 11661	06/08/2020	04/11/2020
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, com abrangência da Certidão Negativa de Débito para com o INSS	AC26.4AEA. 97B1.AFA8	16/11/2019	14/05/2020
Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)	19002021/2020	06/08/2020	01/02/2021
Termo de Adesão conforme anexo VII	S/Nº	-	Indeterm.
Registro da instituição no conselho regional	DRF Nº	06/08/2020	01/12/2020



da categoria e comprovante de regularidade para o exercício vigente	96886047		
Relação do corpo clínico, constando o número do registro do profissional, bem como da especialidade	S/Nº	-	Indeterm.
Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de competente	CREFITO 113071F	15/05/2009	Indeterm.
Alvará Sanitário vigente	S/Nº	16/09/2019	16/09/2020
Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde (CNES)	9492194	06/08/2020	Indeterm.
Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente	2008-0613- 4209-0132- 0492	06/08/2020	90 dias
Declaração de cumprimento das condições de participação conforme anexo V	S/Nº	11/09/2020	Indeterm.
Declaração de que não emprega menor conforme anexo VI	S/Nº	-	Indeterm.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos apresentados tiveram sua autenticidade conferida através dos sites oficiais e apresentação dos originais. A prova de regularidade com a fazenda federal venceu em 14/05/2020, contudo, ao conferir sua autenticidade verificou-se a prorrogação da sua validade até 11/09/2020. O Alvará Sanitário tem validade até 16/09/2020, porem a CPL considerou a data de entrega do envelope "DOCUMENTAÇÃO" conforme Protocolo Nº212412020, datado de 11/09/2020. A empresa R. AP. DOS SANTOS deverá apresentar ao Setor de Contratos: Certificado de Regularidade para com FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, com abrangência da Certidão Negativa de Débito para com o INSS e Alvará Sanitário



vigentes para assinatura do Contrato. Diante disso, a CPL decidiu por declarar a R. AP. DOS SANTOS HABILITADA, tendo em vista que foram cumpridas as exigências editalícias. Restará esclarecer que em atendimento ao item 7.1. letras D e E, a Secretaria de Saúde será informada quanto ao julgamento da habilitação devendo a mesma enviar servidor para a vistoria junto ao laboratório. Após o envio do Laudo de Vistoria - Anexo III, o Processo será encaminhado a autoridade superior para Ratificação do mesmo.

#### ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

#### ASSINATURAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Poliana Alves Araújo Martins  
Presidente

Lucas Ozório Paixão  
Membro CPL

Nilson Rodrigues dos Santos  
Membro CPL